



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**REGISTRO DE PREÇOS Nº42/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/13
PROCESSO SC/13.127/13
EDITAL Nº 105/13**

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE BASICA DE SAÚDE E ORDEM JUDICIAL**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/13.127/13, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0001-21, Inscrição Estadual nº 10.232.108-6, com sede na rua 03, nº 975, Setor Morais, Goiânia, GO, denominada **DETENTORA**, representada pelo (a) Sr.(a) Heber José Correa, residente e domiciliado (a) a rua Florença nº 139, Jardim Veneza, São José dos Campos, SP, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8976271 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 788.033.068-20, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos para atender os pacientes da rede básica de Saúde e ordem Judicial, relacionados na cláusula 4.1.1, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 91/13.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001
01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001
01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001 RESERVA 1047/13
01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001 RESERVA 1072/13
01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001 RESERVA 1071/13

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos Itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 91/13.

4.1.1 – 1ª Colocação:

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | MARCA/FABRICANTE | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|--------|------------|---|------------------|---------|-----------|
| 17 | 720 | COMPRIMIDO | ACIDO URSODESOXICÓLICO 50mg | ZAMBON | 0,701 | 504,72 |
| 67 | 24.000 | COMPRIMIDO | CARBONATO DE LITIO 300 MG CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO DE 300MG. | EUROFARMA | 0,097 | 2.328,00 |
| 68 | 720 | COMPRIMIDO | CARDIZEN SR 90mg | BOEHRINGER | 0,84 | 604,80 |
| 73 | 600 | AMPOLA | CEFTRIAXONA 500 MG CEFTRIAXONA 500MG, INJETAVEL/ IM | EUROFARMA | 6,14 | 3.684,00 |
| 81 | 36.000 | COMPRIMIDO | CILOSTAZOL 100 MG | EUROFARMA | 0,47 | 16.920,00 |
| 82 | 24.000 | COMPRIMIDO | CILOSTAZOL 50mg | EUROFARMA | 0,321 | 7.704,00 |
| 91 | 720 | COMPRIMIDO | CLOBAZAN 10 MG | SANOFI AVENTIS | 0,222 | 159,84 |
| 115 | 1.440 | COMPRIMIDO | DILTIAZEM 90 MG | BOEHRINGER | 0,840 | 1.209,60 |
| 128 | 24.000 | COMPRIMIDO | DOXAZOSINA 2 MG | EUROFARMA | 0,080 | 1.920,00 |
| 137 | 3.600 | COMPRIMIDO | ESPIRAMICINA 500mg | SANOFI AVENTIS | 2,278 | 8.200,80 |
| 140 | 720 | COMPRIMIDO | ESEXILATO DE DABIGATRANA 110mg | BOEHRINGER | 3,217 | 2.316,24 |
| 147 | 36.000 | COMPRIMIDO | FINASTERIDA 5 MG | EUROFARMA | 0,169 | 6.084,00 |
| 157 | 360 | COMPRIMIDO | GLICAZIDA 30mg | SERVIER | 0,63 | 226,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | | | | |
|-----|--------|-------------|---|----------------|---------|------------|
| 158 | 360 | SUPOSITÓRIO | GLICERINA ADULTO | PFIZER | 0,50 | 180,00 |
| 179 | 360 | COMPRIMIDO | IMOVANE 7,5mg | SANOFI AVENTIS | 1,25 | 450,00 |
| 180 | 1.080 | COMPRIMIDO | INDAPAMIDA 1,5mg | SERVIER | 0,573 | 618,84 |
| 185 | 2.000 | AMPOLA | INSULINA GLAGINA100 UI/ML 3 ml INSULINA GLAGINA 100 UI/ML REFIL CONTENDO 3 ML. | SANOFI AVENTIS | 61,394 | 122.788,00 |
| 201 | 1.200 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA 100mcg | SANOFI AVENTIS | 0,156 | 187,20 |
| 202 | 12.000 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA 25mcg | SANOFI AVENTIS | 0,165 | 1.980,00 |
| 205 | 360 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA 75mcg | SANOFI AVENTIS | 0,20 | 72,00 |
| 208 | 360 | COMPRIMIDO | LINAGLIPTINA 5mg | BOEHRINGER | 3,518 | 1.266,48 |
| 249 | 36.000 | CAPSULA | PAROXETINA PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDOS | EUROFARMA | 0,18 | 6.480,00 |
| 250 | 720 | CAPSULA | PAROXETINA PAROXETINA 40MG | EUROFARMA | 4,602 | 3.313,44 |
| 252 | 720 | FRASCO | PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL PERICIAZINA SOLUCAO ORAL 20ML | SANOFI AVENTIS | 10,65 | 7.668,00 |
| 258 | 1.200 | AMPOLA | PIPOTIAZINA 25 MG/ML 1 ML PIPOTIAZINA 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICAMPOLAS COM APROXIMADAMENTE 1ML. | SANOFI AVENTIS | 10,56 | 12.672,00 |
| 266 | 720 | COMPRIMIDO | PREGABALINA 150mg | PFIZER | 3,153 | 2.270,16 |
| 267 | 360 | COMPRIMIDO | PREGABALINA 75mg | PFIZER | 2,056 | 740,16 |
| 278 | 360 | COMPRIMIDO | SECOTEX 0,4mg | BOEHRINGER | 3,783 | 1.361,88 |
| 284 | 1.440 | ENVELOPE | SULF. GLICOSAMINA 1,5mg + SULF.CONDROITINA 1,2mg | EUROFARMA | 2,607 | 3.754,08 |
| 293 | 360 | COMPRIMIDO | TELMISARTANA 80mg | BOEHRINGER | 2,344 | 843,84 |
| 302 | 12 | FRASCO | TIOTROPIO 2,5mcg | BOEHRINGER | 155,082 | 1.869,84 |
| 316 | 360 | COMPRIMIDO | VENLAFAXINA 150mg | EUROFARMA | 1,695 | 610,20 |

4.1.2 – A DETENTORA se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} e 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 91/13, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Divisão de Compras da PREFEITURA, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à PREFEITURA, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

- d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta ATA: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à DETENTORA, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital nº 105/13 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 91/13 e demais elementos do processo nº SC/13.127/13.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ubatuba,

20/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HEBER JOSÉ CORREA

TESTEMUNHAS:

1º _____ DR. JOSÉ MARIO NESPOLI MARIKO
Farmacêutico
CRF-SP 28.266

Eliane Karine Mequelino
Assessora Técnica
Secretaria Municipal de Saúde

2º _____

